

Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

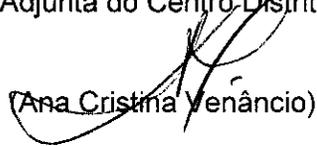
Suspensão do Alvará n.º 246 emitido em 28 de Fevereiro de 2001, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Infantário Romãozinho, Lda” propriedade de “Infantário Romãozinho, Lda”, sito na Urbanização do Seixal – Praça Infante Sagres – Bloco B – R/C, São Romão do Coronado

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro torna-se público que, por meu despacho de 2012/06/19, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Infantário Romãozinho, Lda”, propriedade de “Infantário Romãozinho, Lda”, sito na Urbanização do Seixal – Praça Infante Sagres – Bloco B – R/C, São Romão do Coronado, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 3 (três) anos.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 22 de junho de 2012

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)

AD/AD
R15.U6.P5.N23